

Apoio Operacionais para a APA Petrópolis/RJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93, IN SLTI/MPOG nº 02/2008 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/11/2014 a 14/02/2015. Valor Total: R\$40.531,89. Fonte: 250443032 - 2014NE800873. Data de Assinatura: 18/11/2014.

(SICON - 28/11/2014) 443033-44207-2014NE800491

## SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal, Concorrência 01/2009, relativo à Unidade de Manejo Florestal III da Floresta Nacional de Saracá-Taquera. PROCESSO nº 02080.000292/2010-43. CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB. CONTRATADA: GOLF INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. OBJETO: Alterar as subcláusulas 1.1 (Produtos e Serviço), 4.2 (Forma e prazo para pagamento de produtos e serviços), 4.3 (Pagamento relativo aos produtos madeireiros efetivamente explorados), a Cláusula 5ª (Da forma de pagamento), a subcláusula 8.4 (Limite de

Bonificação), as definições dos itens 1.1 do anexo 4, a exclusão do anexo 5 (Lista de espécies e grupos de valor da Flona), o anexo 7 (da Tabela de Bonificação), a descrição do parâmetro no anexo 7, a da Ficha de Caracterização de Indicador de Classificação A6 do anexo 7, do Contrato de Concessão referente a Concorrência 01/2009. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.284/2006, Decreto nº 6.063/2007, Resolução nº 25/2014 e Lei nº 8.666/1993. DATA: 24/11/2014. ASSINATURA: Pelo Serviço Florestal Brasileiro, Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor-Geral Substituto, e pela Golf Indústria, Comércio e Exportação de Madeiras LTDA., Isaias Lacerda da Silva.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, relativo à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional do Jamari. PROCESSO nº 02000.000121/2009-23. CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB. CONTRATADA: MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA. OBJETO: Alterar o endereço da contratada, as definições dos itens 1.1 e 1.2, do anexo 03 e as definições da Ficha de Caracterização de Indicador de Classificação A6 do anexo 7, do contrato nº 02/2008. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.284/2006, Decreto nº 6.063/2007 e Lei nº 8.666/1993. DATA: 14/11/2014. ASSINATURA: Pelo Serviço Florestal Brasileiro, Marcus Vinicius da Silva Alves, Diretor-Geral Substituto, e pela Madeflona Industrial Madeireira Ltda., Evandro José Muhlbauer.

## AVISO CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

A Comissão Especial de Licitação (CEL) instituída pela Portaria/SFB nº 122, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de agosto de 2013, seção 2, página 54, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência nº 3/2013 (Processo 02209.011557/2013-98), que tem como objeto a concessão florestal de lote de Unidades de Manejo Florestal na Floresta Nacional de Altamira, no Pará, vem a público informar que as empresas Soma Sociedade Madeireira Ltda. e Pataú Florestal Ltda. - SPE apresentaram recursos em face da decisão da CEL quanto às análises das propostas técnicas. Fica concedido prazo legal de cinco dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação deste aviso no DOU.

Brasília-DF, 26 de novembro de 2014

LUIZ CÉSAR CUNHA LIMA

Presidente da Comissão

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 03/2014

Processo: 03120.000114/2013-12; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2014, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 03/2014; Objeto: Fornecimento de notebooks do tipo ultraportátil e computadores do tipo servidor, contemplando a garantia de 48 (quarenta e oito) meses, visando atender às demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.; Vigência: 28.11.2014 a 27.11.2015; Data de Assinatura: 28.11.2014; Órgão Gerenciador: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP; CNPJ nº 00.489.828/0003-17; Detentores da Ata: INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ: 00.577.581/0001-29; e TORINO INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 03.619.767/0001-91.

Preços Registrados:

EMPRESA: INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES CNPJ: 00.577.581/0001-29  
LTDA. - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Notebook Ultraportátil	500	3.797,00	1.898.500,00
VALOR GLOBAL				1.898.500,00

EMPRESA: TORINO INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 03.619.767/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Computador Servidor	30	27.985,00	839.550,00
VALOR GLOBAL				839.550,00

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 38/2014

Termo de Execução Descentralizada nº 38/2014. Processo: 03400.000156/2014-80. Objeto: Destaque orçamentário entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e o Ministério da Cultura, cujo objeto é o pagamento de contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF, referente ao ano de 2014. Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, no Programa de Trabalho 28.846.0910.0147.0002, Natureza de Despesa 33.80.41, Fonte 0100, no valor total de R\$ 9.757,20 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), por meio de destaque orçamentário. Vigência: 27/11/14 a 31/12/14. Assinatura: 27/11/2014. Partícipes: Sr. CILAIR RODRIGUES DE ABREU, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e o Sr. MÁRIO HENRIQUE COSTA BORGNETH, pelo Ministério da Cultura - MINC.

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4/2014

A Pregoeira do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 04/2014, sagraram-se vencedoras dos lotes 01 ao 08, as empresas a seguir relacionadas, com seus respectivos valores totais, a) Doc Guarda e Organizações de Documentos Ltda - EPP, lotes 01 e 07 - R\$ 2.279.368,14 e R\$ 1.658.941,47, respectivamente; b) D.D.A. Tecnologia & Manutenção Predial Ltda - ME, lote 02 - R\$ 1.581.800,3880; c) Mastervig Express Centralde Serviços - EIRELI, lote 03 - R\$ 3.393.985,90; d) SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda, lote 04 - R\$ 2.042.910,86; e) Fokus Informática e Microfilmagem Ltda - ME, lote 05 - R\$ 6.258.780,7520; f) Norte Gestão de Documentos Ltda - EPP, lote 06 - R\$ 985.603,87; e, g) LPG Soluções EIRELI - EPP, lote 08 -R\$ 1.966.063,50.

CELMA LUIZA PITA FERREIRA

(SIDECA - 28/11/2014) 201004-00001-2014NE800101

## FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600002186201437 . Objeto: Contratação de docente para a Reunião de Avaliação Final do 19º Concurso de Inovação na Gestão Pública Federal, no período de 01 a 03/12/2014, na ENAP, em horário livre e das 08h às 18h. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 31/10/2014. MARÍZURA REIS DE SOUZA CAMOES. Coord. Geral. Ratificação em 28/11/2014. AILA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA. . Valor Global: R\$ 5.280,00. CPF CONTRATADA : 000.592.438-30 HELOISA HELENA CANTO NOGUEIRA.

(SIDECA - 28/11/2014) 114702-11401-2014NE800002

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2013, bem como o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 20 de março de 2014, torna públicas a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de seleção pública destinada a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa.

#### 1 - OBJETO

Seleção pública de interessados no recebimento de bolsa de pesquisa que atendam aos requisitos que constam deste Edital e do Regulamento anexo que rege a presente seleção.

#### 2 - QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA

Serão concedidas até 04 (quatro) bolsas de pesquisa, com duração prevista de 12 (doze) meses.

#### 3 - ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

3.1 - As propostas submetidas deverão se enquadrar em uma das linhas de pesquisa abaixo:

3.1.1. Formação e Capacitação de Servidores Públicos;

3.1.2. Inovação nos Modelos de Gestão no Setor Público;

3.1.3. Liderança no Setor Público;

3.1.4. Profissionalização do Burocracia no Brasil.

#### 4 - REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Os requisitos para a submissão de propostas na presente seleção pública são:

4.1.1. Titulação acadêmica mínima de doutor em curso da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;

4.1.1.1. A titulação obtida no exterior só será aceita para fins desta seleção se devidamente validada por universidade pública brasileira, conforme legislação vigente.

4.1.2. Notória experiência acadêmica na área temática escolhida, a ser avaliada mediante a existência de publicações, nos últimos 03 (três) anos, em periódicos classificados segundo o sistema de avaliação Qualis (Capes) como A1, A2 ou B1;

4.1.3. Existência de currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado há no mínimo 90 dias antes da data limite de submissão dos projetos e no máximo até a data limite para submissão;

4.1.4. Apresentação do formulário de inscrição, do projeto de pesquisa em língua portuguesa e da declaração de ineditismo do projeto segundo os modelos anexos ao Regulamento e fornecimento de todas as informações solicitadas para a submissão da proposta.

4.2. Exercer cargo de pesquisador, professor universitário ou equivalente, caso possua vínculo com Instituições Públicas em qualquer esfera da federação.

4.3. Para o exame dos requisitos serão válidos apenas as informações e arquivos encaminhados como parte integrante das propostas de pesquisa, ainda que sua obtenção seja possível através de outras fontes de informação publicamente disponíveis.

4.4. Constatado o não atendimento a quaisquer dos requisitos, a proposta será automaticamente desclassificada.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas através do correio eletrônico pesquisapna@enap.gov.br, mediante envio do formulário de inscrição, do projeto de pesquisa e da declaração de ineditismo do projeto, bem como o fornecimento de todas as informações solicitadas para a submissão da proposta.

5.2. O formulário de inscrição, o modelo de apresentação do projeto de pesquisa e a declaração de ineditismo do projeto encontram-se anexos ao Regulamento que rege a presente Chamada Pública.

#### 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento da Chamada Pública no Diário Oficial da União e no sítio da Enap e início do prazo para envio das propostas	1º de dezembro de 2014
Data limite para envio das propostas	1º de fevereiro de 2015
Divulgação das inscrições válidas no Diário Oficial da União e no sítio da Enap	A partir de 9/2/2015
Divulgação do resultado da análise dos projetos de pesquisa no Diário Oficial da União e no sítio da Enap	A partir de 16/3/2015



Divulgação da lista de convocados e do cronograma para as entrevistas no Diário Oficial da União e no sítio da Enap	A partir de 30/3/2015
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial da União e no sítio da Enap	A partir de 13/4/2015
Divulgação do resultado final do processo de seleção no Diário Oficial da União e no sítio da Enap	A partir de 27/4/2015
Início da concessão das bolsas	A partir de maio de 2015

## 7.ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos através do correio eletrônico [pesquisaenap@enap.gov.br](mailto:pesquisaenap@enap.gov.br) ou pelo telefone (61) 2020-3427

7.2 A íntegra deste Edital e seu respectivo Regulamento estão disponíveis no sítio [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br).

## 8.ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Enap, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 9.IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1A presente Chamada Pública poderá ser impugnada por pesquisador que atenda aos requisitos constantes no item 4 desse Edital até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para a submissão das propostas.

9.2Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento das propostas, eventuais falhas ou imperfeições.

9.3A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação-Geral de Pesquisa da Enap, responsável pela Chamada Pública, pelo correio eletrônico [pesquisaenap@enap.gov.br](mailto:pesquisaenap@enap.gov.br).

### 10.CLÁUSULA DE RESERVA

A ENAP se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

PAULO SERGIO DE CARVALHO

## ANEXO

### REGULAMENTO

#### 1.OBJETIVO

Contribuir com o fomento de pesquisas científicas na área de gestão pública e com a disseminação do conhecimento gerado, mediante a seleção de interessados no recebimento de bolsa de pesquisa.

#### 2. LINHAS DE PESQUISA

2.1 Os projetos de pesquisa apresentados deverão se enquadrar em uma das linhas abaixo. Em caráter exemplificativo são sugeridos temas de projetos em cada uma das linhas apresentadas.

2.1.1. Linha 1 - Formação e Capacitação de Servidores Públicos

a) Perfil e papel das Escolas de Governo na formação e capacitação de servidores públicos no Brasil e/ou em perspectiva comparada;

b) Políticas de capacitação em perspectiva comparada no âmbito nacional e/ou internacional;

c) Análise das ações de capacitação realizadas pela Enap desde sua criação.

2.1.2. Linha 2 - Inovação nos Modelos de Gestão no Setor Público

a) Gestão e governança da inovação na gestão de políticas públicas: atores, arranjos, papéis e responsabilidades, comunicação e tomada de decisão, mensuração, monitoramento e avaliação;

b) Impactos da inovação;

c) Fatores propulsores da inovação no setor público.

2.1.3. Linha 3 - Liderança no Setor Público

a) Papel e impacto da liderança no contexto da administração pública;

b) Análise da liderança na gestão de políticas públicas;

c) Formação de liderança no setor público.

2.1.4. Linha 4 - Profissionalização da Burocracia no Brasil

a) Evolução e configuração da força de trabalho;

b) Estrutura e gestão de cargos e carreiras.

2.2. Serão financiados até 04 (quatro) bolsistas, devendo cada um pertencer, preferencialmente, a uma linha de pesquisa diferente da dos demais.

2.3. Caso inexistir candidato aprovado em alguma das linhas de pesquisa, a respectiva bolsa poderá ser destinada a candidato concorrente de outra linha, conforme a maior nota dentre os demais classificados.

2.4. Cada proponente poderá se candidatar ao recebimento de bolsa mediante a apresentação de mais de um projeto, tanto na mesma linha de pesquisa quanto em linhas diferentes. Contudo, se selecionado, o candidato que tenha apresentado mais de um projeto desenvolverá apenas um com apoio da Enap, a ser indicado após o julgamento das propostas.

#### 3.REQUISITOS DOS CANDIDATOS

O candidato deverá atender aos requisitos constantes no item 4 do Edital de Chamada Pública e apresentar o formulário de inscrição, o projeto de pesquisa e a declaração de ineditismo do projeto, anexos a esse Regulamento, bem como fornecer todas as informações solicitadas para a submissão da proposta.

4.VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA

4.1O valor mensal da bolsa de pesquisa será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2.A concessão da bolsa de pesquisa tem duração prevista de 12 (doze) meses.

5.PRAZO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1.O prazo para a realização do projeto de pesquisa será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até mais 03 (três), em casos excepcionais devidamente justificados, sem que, contudo, tal prorrogação implique no aumento do período de concessão de bolsas.

5.2.A apresentação presencial do projeto de pesquisa selecionado deverá ser realizada em até 01 (um) mês após a data de início da concessão da bolsa de pesquisa.

5.2.1.A Enap poderá solicitar ajustes ao projeto de pesquisa selecionado, caso necessário.

5.3.Durante o período de desenvolvimento do projeto de pesquisa deverão ser entregues relatórios trimestrais, todos em língua portuguesa.

5.3.1.Os relatórios 1 e 3 deverão ser enviados à Enap por meio de correspondência eletrônica em até 03 (três) e 09 (nove) meses a contar da data de início da concessão da bolsa de pesquisa, respectivamente.

5.3.2.Os relatórios 2 e 4 deverão ser enviados à Enap por meio de correspondência eletrônica e apresentados presencialmente em até 06 (seis) e 12 (doze) meses a contar da data de início da concessão da bolsa de pesquisa, respectivamente.

5.3.3.Deve constar do relatório 1, o desenvolvimento do referencial teórico da pesquisa; do relatório 2, o desenvolvimento do referencial teórico e a descrição da metodologia de pesquisa a ser utilizada; do relatório 3, o desenvolvimento do referencial teórico, a descrição da metodologia de pesquisa utilizada e a apresentação dos primeiros resultados encontrados; e, do relatório 4, o relatório completo de pesquisa, com a respectiva discussão de resultados.

5.4.O candidato selecionado, caso resida fora do Distrito Federal, deverá prever 03 (três) vindas a Brasília, cujos custos serão cobertos pela Enap, para a apresentação do projeto de pesquisa e dos relatórios 2 e 4.

5.4.1.No que se refere às passagens aéreas, a Enap arcará apenas com os custos de passagens nacionais.

5.4.2.A Enap se reserva o direito de solicitar a alteração das datas propostas para a apresentação do projeto de pesquisa e dos relatórios 2 e 4, caso necessário.

5.4.3.A Enap se reserva o direito de propor que a apresentação do projeto de pesquisa e/ou dos relatórios 2 e 4 seja realizada por meio de video-conferência, caso necessário.

5.5.A Enap poderá solicitar reformulação dos relatórios entregues, caso sejam considerados insuficientes.

5.6.A continuidade da concessão da bolsa de pesquisa dependerá da aprovação do relatório da etapa anterior.

5.7.Os relatórios deverão necessariamente cumprir o plano de trabalho previsto no projeto de pesquisa aprovado pela Enap.

5.8.Todas as comunicações que envolvam envio de projetos e/ou relatórios, eventuais solicitações de prorrogação de prazo ou alterações de qualquer natureza no projeto selecionado ou nas condições estabelecidas para sua execução devem ser submetidas por escrito à Coordenação-Geral de Pesquisa através do endereço eletrônico [pesquisaenap@enap.gov.br](mailto:pesquisaenap@enap.gov.br).

#### 6.APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

6.1.Os projetos de pesquisa apresentados no âmbito dessa Chamada Pública deverão ser inéditos.

6.2.Os projetos de pesquisa apresentados deverão se adequar obrigatoriamente ao modelo fornecido no Anexo III deste Regulamento, contendo todos os requisitos ali solicitados.

6.3.Os projetos de pesquisa apresentados no âmbito dessa Chamada Pública deverão ser submetidos conjuntamente com a declaração de ineditismo, cujo modelo consta do Anexo IV deste Regulamento.

#### 7.CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora será formada por servidores em exercício na Enap e colaboradores ad hoc com titulação de mestrado ou doutorado e tempo de experiência relevante na administração pública.

#### 8.PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1.O processo de seleção para a concessão de bolsas de pesquisa prevista nesta Chamada Pública será composto por duas fases, conforme exposto a seguir.

8.1.1.A primeira fase consistirá na análise do projeto de pesquisa e obedecerá aos critérios descritos no Anexo I deste Regulamento. A nota mínima a ser obtida no projeto para que seja possível o prosseguimento do candidato à etapa subsequente será 7,0.

8.1.2.A segunda fase consistirá na realização de entrevista, em que haverá a arguição do projeto de pesquisa conforme os critérios descritos no referido Anexo I. Serão convocados para a realização da entrevista os 03 (três) candidatos que obtiverem a maior nota na análise do projeto, por linha de pesquisa, observado o disposto no item 8.1.1 deste Regulamento.

8.2.A entrevista será presencial, conforme cronograma a ser divulgado juntamente com a relação de habilitados segundo o cronograma previsto no item 6 do Edital de Chamada Pública.

8.2.1.A Enap se reserva o direito de propor que a entrevista seja realizada por meio de video-conferência, caso necessário.

8.3.A ausência na fase de entrevistas implicará na desclassificação automática do candidato.

8.4.A Comissão Julgadora nomeará, dentre seus membros, bancas formadas por pelo menos 02 (dois) de seus integrantes, para a realização das entrevistas.

8.5.Para a estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

8.6.A nota de cada etapa será aferida a partir da média ponderada da nota obtida em cada critério, conforme exposto no Anexo I deste Regulamento.

8.7.A nota final será aferida a partir da média simples das notas obtidas nas etapas 1 e 2.

8.8.Caso duas ou mais propostas obtenham a mesma nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem abaixo apresentada:

8.8.1.Candidato que tiver obtido maior nota na segunda fase (entrevista);

8.8.2.Projeto que tiver obtido maior nota na primeira fase (análise do projeto de pesquisa);

8.8.3.Senioridade do proponente (aquele que obteve primeiro a titulação de doutor).

#### 9.RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

9.1.Todas as divulgações de resultados serão feitas através do sítio da Enap ([www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br)) e terão seu extrato publicado no Diário Oficial da União, conforme cronograma previsto no item 6 do Edital de Chamada Pública.

9.2.Os candidatos que desejarem tomar conhecimento do conteúdo dos julgamentos da(s) sua(s) proposta(s), preservada a identificação dos avaliadores, poderão solicitá-lo por intermédio de envio de correspondência eletrônica para o endereço [pesquisaenap@enap.gov.br](mailto:pesquisaenap@enap.gov.br).

#### 10.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1.Após a divulgação de cada resultado, haverá prazo para a interposição de recursos, que será de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado respectivo, conforme quadro constante no item 6 do Edital de Chamada Pública.

10.2.Os recursos serão analisados pela Comissão Editorial da Enap, instituída através da Portaria Enap nº 182, de 17 de julho de 2013, disponível no sítio [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br).

10.3.Não serão admitidos recursos sem a devida exposição de motivos.

#### 11.CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA

11.1.O candidato selecionado deverá manifestar interesse na concessão da bolsa através do correio eletrônico [pesquisaenap@enap.gov.br](mailto:pesquisaenap@enap.gov.br) no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.

11.2.As bolsas serão concedidas na duração prevista de 12 (doze) meses mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial da Enap, dos seguintes documentos:

11.2.1.Formulário de solicitação de bolsa;

11.2.2.Termo de compromisso assinado em duas vias;

11.2.3.Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);

11.2.4.Cópia da Carteira de Identidade;

11.2.5.Cópia do CPF;

11.2.6.Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias);

11.2.7.Comprovante de escolaridade; e

11.2.8.Comprovante bancário de conta corrente.

11.3.Caso haja desistência de algum candidato selecionado, poderá ser convocado o próximo colocado e assim sucessivamente, a critério da Enap.

#### 12.CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

12.1.A concessão de bolsas poderá ser cancelada em virtude de insuficiência de desempenho, conforme previsto no item 5 deste Regulamento.

12.2.Não obstante, a concessão de bolsa poderá ser cancelada pela Enap igualmente em casos de ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12.3.Poderá haver suspensão da bolsa de pesquisa, por tempo a ser avaliado de acordo com a situação específica apresentada, em casos justificáveis devidamente comprovados que impeçam temporariamente a continuidade do desenvolvimento da pesquisa.

#### 13.PERMISÕES E AUTORIZAÇÕES GERAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessários à execução do projeto.

#### 14.PUBLICAÇÕES

14.1.A Enap deterá a primazia sobre a divulgação e a publicação dos produtos resultantes das pesquisas financiadas no âmbito da presente Chamada Pública.

14.2.Quaisquer formas de divulgação ou de publicação dos respectivos trabalhos de pesquisa, resultantes dos estudos financiados na presente Chamada Pública, devem ter prévia autorização da Enap e citar, obrigatoriamente, o apoio da Escola.

#### 15.DO PAPEL DA ENAP

A Enap fornecerá apoio financeiro, mediante a concessão de bolsas de pesquisa, e também orientação aos pesquisadores selecionados, reservando-se, por conseguinte, o direito de, quando necessário, sugerir ajustes aos projetos de pesquisa selecionados, bem como às demais etapas e produtos das pesquisas.

#### 16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.Os direitos patrimoniais referentes às informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão pertencentes à Enap, em caráter irrevogável, nos termos do art. 111 da lei 8.666/93 e da Política de Direitos Autoriais da Enap, incluindo todo o material produzido (relatórios de pesquisa, bancos de dados, áudio e transcrição de entrevistas etc.).



16.1.1.A Portaria que dispõe sobre a Política de Direitos Autorais da Enap está disponível no sítio [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br).

16.2.A qualquer tempo, a Enap poderá solicitar aos candidatos selecionados informações que julgue necessárias ao acompanhamento da execução dos respectivos projetos de pesquisa.

16.3.A Enap se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento.

## ANEXO I

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1ª FASE - Análise do Projeto de Pesquisa		
Críticos	Nota	Peso
Mérito da Proposta: abrangência e relevância do recorte temático proposto; objetivos claros e relevantes; fundamentação teórica atual e coerente com os objetivos; metodologia proposta coerente com os objetivos e resultados esperados; capacidade crítica; originalidade; interdisciplinariedade.	00 a 10	7
Relevância da Proposta para a Administração Pública Federal: potencial de contribuição em questões relacionadas à melhoria da gestão organizacional e de políticas públicas.	00 a 10	3

2ª FASE - Entrevista		
Críticos	Nota	Peso
Apresentação do projeto de pesquisa: clareza e objetividade da apresentação; domínio dos conceitos que fundamentam o projeto; capacidade de resposta a questionamentos; uso adequado e correto da língua portuguesa.	00 a 10	7
Disponibilidade do candidato: disponibilidade para a realização da pesquisa conforme cronograma e condições pré-estabelecidas.	00 a 10	3

## ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA ENAP Nº 001/2014  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	
Endereço completo:	
CEP:	Cidade/UF:
Telefone para contato 1: (DDD)	Telefone para contato 2: (DDD)
E-mail:	
Link Currículo Lattes:	
Vinculação institucional (se houver):	
Cargo/função (se houver):	

## Observação:

Este formulário deverá ser preenchido e enviado em formato .pdf juntamente com os demais requisitos para a submissão da candidatura.

## ANEXO III

## MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Itens que devem constar da CAPA do projeto:

- 1.Título;
- 2.Nome do candidato;
- 3.Linha de pesquisa escolhida;
- 4.Número/Ano da Chamada Pública Enap.

Roteiro para a elaboração do projeto de pesquisa:

- 1.Problema de pesquisa;
- 2.Contextualização e justificativa;
- 3.Objetivos geral e específicos;
- 4.Referencial teórico;
- 5.Resultados esperados;
- 6.Possíveis aplicações do estudo para a Administração Pública Federal;
- 7.Metodologia;
- 8.Cronograma (com marco inicial previsto para abril de 2015 e previsão de entrega dos relatórios trimestrais, bem como das vindas à Brasília para a apresentação do projeto e dos relatórios 2 e 4, no tempo indicado pela Enap no item 5 deste Regulamento);
- 9.Bibliografia principal.

Observação:

Os projetos deverão ser apresentados em 15 a 20 páginas; folha A4; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12; espaçamento 1,5; formato do arquivo .pdf.

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DO PROJETO DE PESQUISA

Eu, (nome completo), declaro que o projeto (título do projeto) não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.

Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

Declaro igualmente que tal projeto de pesquisa não conta com outras fontes de financiamento e/ou quaisquer outras formas de apoio.

Data/Assinatura

Observação:

Esta declaração deverá ser preenchida, assinada e enviada digitalizada em formato .pdf juntamente com os demais requisitos para a submissão da candidatura.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO  
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
DIRETORIA EXECUTIVA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2014 - UASG 114601

Nº Processo: 03604003948201410.

CONVITE Nº 2/2014. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 01521177000104. Contratado : CAIADO PROJETOS E CONSTRU-COES LTDA- EPP. Objeto: Prestação de serviços de engenharia necessários para adaptações na Biblioteca e Museu do IBGE no Centro de Documentação e Disseminação de Informações (CDDI) na Rua General Canabarro, 706 Bloco A - Rio de Janeiro-RJ. Fundamento Legal: Art.22, inc. III, c/c art. 23, inc. I alínea "a", ambos da Lei nº8.666/93. Vigência: 01/12/2014 a 14/04/2015. Valor Total: R\$126.523,31. Fonte: 100000000 - 2014NE801166. Data de Assinatura: 28/11/2014.

(SICON - 28/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 114601

Número do Contrato: 55/2011.

Nº Processo: 03603000302201067.

PREGÃO SISPP Nº 43/2011. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CNPJ Contratado: 32155798000137. Contratado : JUMARC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA-Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e repactuação do valor dos serviços de de operação, manutenção preventiva e corretiva, e assistência técnica para equipamentos de climatização do CPD do Complexo Canabarro/RJ. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Vigência: 29/07/2014 a 29/07/2015. Valor Total: R\$191.307,60. Fonte: 100000000 - 2014NE800095. Data de Assinatura: 29/07/2014.

(SICON - 28/11/2014) 114609-11301-2014NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 61/2014

Torno público que a licitação em referência teve por vencedores às empresas PROREG DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ 18.998.178/0001-39 e P9 TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ 07.855.260/0001-98 perfazendo o valor total da ata de de R\$ 680.790,00.

LUCAS REUTER CARRÉRA SAÚDE  
Pregoeiro

(SIDECA - 28/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

## UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2014

A pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência. Venceram o certame as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores unitários. a) PESSOA COMUNICAÇÃO E MAR KETING LTDA-ME item 1, R\$ 45,88. b) TARGET BONES E SERIGRAFIA LTDA, itens 2 e 3, R\$ 5,20 e R\$ 13,95 respectivamente.

ELAINE CRISTINA MARÇAL SALES

(SIDECA - 28/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

## UNIDADE ESTADUAL EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 008/2014

Processo: 03631.003096/2014-33. Espécie: Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - e o Município de Araguari - MG. Objeto: Fornecimento de informações estatísticas e geocientíficas produzidas pela Fundação IBGE, sobre o município de Araguari/MG, ao Município, com contrapartida do desenvolvimento de apoio logístico do Município para a realização das pesquisas do IBGE no município de Araguari/MG. Data da assinatura: 01/12/2014 - Vigência: 01/12/2014 a 31/12/2016. Signatários: pelo IBGE: Maria Antônia Esteves da Silva - Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais - e, pelo Município de Araguari/MG, Heliomar Valle Silveira - Prefeito Municipal.

## UNIDADE ESTADUAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014 - UASG 114623

Nº Processo: 03641000160/14-13.

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2014. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CPF Contratado: 02130576974. Contratado : CRISTIANE SERKES -Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de educação musical e regência do Coral do IBGE-PR, durante o período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8666/93 Vigência: 24/11/2014 a 24/11/2015. Valor Total: R\$14.400,00. Fonte: 100000000 - 2014NE802797. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 28/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

## UNIDADE ESTADUAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2014

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/11/2014, Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2014, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/12/2014, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material eletroeletrônico

CARLOS ANTONIO CORREIA LIMA  
Pregoeiro

(SIDECA - 28/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

## UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2014 - UASG 114609

Número do Contrato: 2/2012.

Nº Processo: 03622000236201269.

DISPENSA Nº 30/2012. Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA-E ESTATISTICA IBGE. CPF Contratado: 00707651387. Contratado : FRANCISCO LEITE IRMAO -Objeto: Aditivo nº 02 (dois) ao contrato de locação do imóvel situado à Rua Tote Oliveira, nº 167, Bairro de Lourdes, para funcionamento da Agência de Coleta de Dados do IBGE no Município de Campo Maior/PI. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, c/c a R.PR-003/2002, artigos 3º e 6º. Vigência: 13/11/2014 a 13/11/2015. Valor Total: R\$10.738,32. Fonte: 100000000 - 2014NE800026. Data de Assinatura: 13/11/2014.

(SICON - 28/11/2014) 114629-11301-2014NE800001

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATOS DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL

Processo nº 04967.018672/2014-18.

Objeto: Incorporação ao Patrimônio da União, do imóvel proveniente de desapropriação promovida pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER. Uma área de terras próprias com 1.925,16m2 desmembrada de uma maior porção - Lote 306.03, que por sua vez foi desmembrada da Fazenda Inglesa, 1º Distrito do Município de Petrópolis/RJ, RIP SPIUNET nº 5877.00276.500-0, registrada no 2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis - RJ, sob R-01 da Matrícula nº 24664, Ficha 01, em 10/11/2014. Adjudicação determinada pela Carta Adjudicação nº OUT.0003.000001-5/2014 expedida pela 3ª Vara Cível Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 2ª Região, em função da sentença de 05/05/2014 proferida nos Autos da Ação de Desapropriação nº 0150225-68.1900.4.02.5101 (antiga nº 00.0150225-5), movida pela União sucessora do extinto DNER em face de Maria do Socorro Carneiro de Albuquerque Moreira. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia Federal BR-040.

Processo nº 04967.022705/2014-24.

Objeto: Incorporação ao Patrimônio da União, do imóvel proveniente de desapropriação promovida pelo extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER. Uma área com 1.716,67m2, correspondente a partes dos antigos Lotes 35-B, 36-A, 36-B, 37-A, 37-B e 38 que integravam a antiga Fazenda São José de Magé e Ribeirão, situada na Zona Urbana do Distrito de Itaipava, no Município de Petrópolis -RJ, RIP SPIUNET nº 5877.00274.500-0, registrada no 10º Ofício de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da Comarca de Petrópolis - RJ, sob R-11 da Matrícula nº 912, Ficha 02v e 03, em 30/09/2014. Adjudicação determinada pelo MAN.0021.001179-9/2014 expedido pela 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em função da sentença de 05/11/2003 proferida nos Autos da Ação de Desapropriação nº 0433065-54.1900.4.02.5101 (antiga nº 00.0433065-0), movida pela União sucessora do extinto DNER em face do Espólio de Margaretha Schmidt Shuller e Outro. Fundamentação Legal: Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e Decreto nº 4.128, de 13 de fevereiro de 2002. Destinado para construção da Rodovia Federal.